

EDITAL Nº 30/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 12 DE JULHO DE 2024

## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

### PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

#### ABERTURA DO EDITAL DE APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS e APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

#### CAMPUS SÃO ROQUE

### 1. ABERTURA

O Diretor do Campus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para a Política de Assistência Estudantil (PAE) – Apoio ao PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS e APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO. Docentes e técnicos administrativos poderão propor projetos no âmbito do Programa de Ações Universais, bem como os estudantes, desde que em conjunto com docentes ou técnicos administrativos observados os critérios em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fundamentado pelo Decreto nº 7.234/10, de 19 de Julho de 2010 e Resoluções Nº 41 e 42 de 02 de junho de 2015 que versam, respectivamente sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE) e Normatização dos Auxílios.

De acordo com a Resolução Nº 41/2015:

1. O Programa de Ações Universais será destinado a toda a comunidade discente do IFSP, independente de situação socioeconômica. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação coletividade e inclusão social. As Ações serão realizadas em articulação com o Ensino, Pesquisa e Extensão.
2. O presente edital se refere ao eixo das *Ações Universais*, especificamente à ação de **Cultura, Esporte, Inclusão Digital, Suporte às Necessidades Educacionais Específicas**. Caso haja disponibilidade orçamentária, poderão ser propostas ações de **Apoio Didático Pedagógico**, a fim de auxiliar a participação em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudam estejam matriculados.
3. Os projetos com caráter de Visita Técnica, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 35 da Resolução Nº 41/2015 que aprova a Política de Assistência Estudantil (PAE), deverão seguir o Regulamento de Visitas Técnicas do IFSP, Portaria nº2095/2011.

### 2. DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS E SUAS MODALIDADES

2.1 Os Eixos *Esporte, Cultura, Inclusão Digital, Suporte às necessidades Educacionais Específicas e Apoio Didático Pedagógico* têm como objetivos:

I - desenvolver ou oportunizar o envolvimento em atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo

à participação em jogos interclasses, regionais e nacionais;

II - incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural;

III - socializar o conhecimento digital com os discentes;

IV - incentivar, promover projetos/ações que auxiliem o processo de ensino - aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades e superdotação;

V - Auxiliar a participação em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudantes estejam matriculados.

### 3. DAS MODALIDADES E AÇÕES

Os projetos contemplados deverão envolver, no mínimo, uma das modalidades elencadas e estarão limitados a realização das ações expressas na tabela I.

<b>TABELA I</b>	
<b>Das Modalidades</b>	<b>Das Ações</b>
<b>Esporte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Esta modalidade compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, vivência de lazer pela atividade esportiva e integração do estudante com seus pares e comunidade. Pode envolver a participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas.</li><li>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em campeonatos e competições, transporte para as atividades ou auxílio materiais/uniformes necessários à realização do projeto.</li></ul>
<b>Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tem por finalidade incentivar, promover a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural por meio de projetos institucionais. As atividades artísticas e culturais desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no Campus e com a comunidade externa.</li><li>- Esta modalidade também compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade em que vive, bem como a conhecimento da região; contempla visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse.</li><li>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições, despesas com alimentação, entrada para eventos, oficinas culturais, transporte para as atividades ou auxílio para a compra de materiais necessários para a realização do projeto.</li></ul>

<p><b>Inclusão Digital</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta modalidade compreende o envolvimento em atividades que oportunizam a socialização e aprofundamento do conhecimento digital dos estudantes.</li> <li>- Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em cursos virtuais ou presenciais, e transportes para as atividades.</li> </ul>
<p><b>Suporte às Necessidades Educacionais Específicas</b></p>	<p>Esta modalidade tem por finalidade incentivar, promover projetos/ações que auxiliem no processo de ensino- aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poderão ser custeadas via projeto: ações que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Para tanto, deverão ser apresentados relatórios e laudos médicos, referentes às necessidades educacionais específicas do aluno, bem como relatórios de solicitação ao Sistema Único de Saúde (SUS), porém, sem êxito.</li> </ul>
<p><b>Apoio Didático Pedagógico</b></p>	<p>Tem por finalidade auxiliar a participação de estudantes em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudantes estejam matriculados. Esta ação será custeada no caso de disponibilidade orçamentária.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poderão ser custeadas via projeto despesas com: alimentação, transporte, hospedagem; taxas de inscrição em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos.</li> </ul>

#### 4. DO RECURSO

4.1 Para o Programa de Ações Universais será destinado um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser dividido entre os projetos aprovados.

4.2 A Comissão do Programa de Ações Universais sugere projetos com valores de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista realizar em torno de dez projetos. Projetos acima desse valor serão analisados e caberá a Comissão decidir a possibilidade de aprovação do valor integral, parcial ou não aprovação do mesmo, considerando a disponibilidade orçamentária e a pertinência da realização da ação.

4.3 No caso da não utilização integral do recurso, o valor poderá ser redirecionado para o Edital de incentivo às demais ações do Programa de Ações Universais propostas por docentes, Técnicos Administrativos e estudantes.

4.4 A solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, deverá ser acompanhada de pesquisa orçamentária contendo 03 orçamentos, incluindo informação do valor do seguro transporte (caso tenha seguro). Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada ao projeto.

4.5 A distribuição dos valores no projeto será pautada na equidade entre os alunos participantes.

## 5. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

As análises dos projetos de Ações Universais serão norteadas pelos seguintes princípios:

- I. Pertinência do projeto às modalidades de ações Universais, conforme Política de Assistência Estudantil (PAE);
- II. Projetos que promovam a inclusão;
- III. Projetos que envolvam o maior número de estudantes;

III- Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

IV- Diversificação dos projetos contemplados, visando atender aos cursos do campus de forma equilibrada.

V- Promover a integração entre diferentes turmas e/ou diferentes cursos.

VI- Prioridade para projetos com valores de até R\$3.000,00.

Os recursos das Ações Universais poderão ser distribuídos, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino.

5.1 Docentes e Técnicos Administrativos poderão propor projetos no âmbito do Programa de Ações Universais, exceto os participantes da Comissão do Programa.

5.2 Estudantes também poderão propor projetos, desde que ao menos um docente ou servidor Técnico Administrativo do campus responsabilize-se pela execução e prestação de contas do projeto, conforme item 9 deste edital.

5.3 Para participar do Programa será necessário o preenchimento e entrega da ficha de inscrição (ANEXO I).

5.4 O Projeto (ANEXO II) deve ser entregue devidamente preenchido e de acordo com todas as exigências do Edital.

5.5 O público do Projeto deve envolver alunos regularmente matriculado no IFSP/Campus São Roque e/ou comunidade local.

5.6 Para atividades externas, em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização, liberando-o para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal, com cópia do RG anexada para conferência da assinatura, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

5.7 Serão priorizados projetos que apresentem maior relevância mediante os objetivos deste Edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os prazos serão definidos conforme a Tabela abaixo

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
Abertura do Edital	12/07/2024
Início para inscrições (apresentação dos projetos)	12/07/2024
Prazo final das inscrições (apresentação dos projetos)	26/07/2024

Análise dos projetos	30 e 31/07/2024
Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados	01/08/2024
Prazo final para a execução do projeto aprovado	11/11/2024

6.2 Os projetos deverão ser entregues, pelo responsável, de forma impressa na Coordenadoria Sociopedagógica do Campus, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 21h00, dentro do prazo estipulado no Edital .

6.3 O Resultado será publicado no mural da Coordenadoria Sociopedagógica do Campus, bem como no site do IFSP: [www.srq.ifsp.edu.br](http://www.srq.ifsp.edu.br).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Ações Universais - PAE.

7.2. São membros da Comissão do Programa de Ações Universais do IFSP Campus São Roque:

Roseli Gomes de Lima Costa –Técnico em Assuntos Educacionais;

Rylla Zanini Silva– Técnico em Assuntos Educacionais;

Paulo Roberto Ribeiro Marinho - Psicólogo

Luana de Andrade Silva Canhone - Assistente Social

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos alunos de acordo com o item 9.5 deste Edital.

8.2 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

8.3 Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de professores ou servidores técnicos administrativos.

8.4 O IFSP/Campus São Roque não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar aos membros da Comissão do Programa de Ações Universais um relatório sucinto, com avaliação da execução do projeto e cópia da lista de presença devidamente assinada pelos participantes. O relatório deve estar assinado, conforme ANEXO IV, e deve ser entregue até 10 (dez) dias corridos após a execução final.

9.2 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita pessoalmente na Coordenadoria Sociopedagógica ou a um dos membros da Comissão do Programa.

9.3 O docente ou técnico administrativo que estiver com pendência na prestação de contas do Programa de Ações Universais em editais anteriores (ex: entrega de relatórios) não poderá submeter projetos à Comissão do Programa.

9.4 O responsável pelo projeto que não prestar contas do presente Edital ficará impedido de receber novos repasses, e terá que se responsabilizar pelos valores repassados ao projeto.

9.5 Após aprovação do projeto, o professor ou responsável deverá providenciar **assinatura do termo de ciência do aluno participante, ou de seu responsável**, para recebimento do devido valor, referente a ação. No termo de ciência deverá constar que o aluno ou seu responsável, se responsabiliza a utilizar o valor a ser recebido para o seu devido fim. A utilização inadequada do recurso acarretará na devolução ao erário.

9.6 **Após a aprovação do projeto e até 45 dias antes da realização da ação**, o responsável deverá apresentar a planilha (formato.xls) aos membros da Comissão, com a relação dos alunos que serão atendidos, constando o nome, prontuário, CPF, banco, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do aluno, juntamente com as cópias dos respectivos documentos e comprovante de matrícula do participante. Para elaboração da planilha poderá utilizar o modelo (ANEXO III), que deverá ser enviada ao e-mail: [csp.srq@ifps.edu.br](mailto:csp.srq@ifps.edu.br)

9.6.1 Caso o aluno não tenha conta corrente ou poupança o pagamento poderá ser realizado via ordem bancária.

9.6.2 A ação deverá ser acompanhada de lista de presença anexada à prestação de contas para ressarcimento do programa em caso de ausência de aluno beneficiado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

10.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

10.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão do Programa.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Programa de Ações Universais, Direção Geral do Campus e Pró-reitoria de Ensino.

Frank Viana Carvalho

DIRETOR GERAL

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>I - DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE</b>
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO OU DOCENTE):

E-MAIL:

<b>II ÁREAS DO PROJETO</b>	<b>Marque a(s) opção(ões)</b>
CULTURA	
ESPORTE	
INCLUSÃO DIGITAL	
SUORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	
APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do Responsável pelo Projeto

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

#### **APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

(Especificar no Projeto uma das áreas)

I - DADOS DO PROJETO.

A) Título do projeto;

B) Autor do projeto;

C) Responsável pelo projeto.

II – PÚBLICO

Público interno	( ) alunos – nível técnico ( ) alunos – nível superior ( ) alunos – nível técnico e superior
Haverá participação de público externo no projeto?	( ) Não ( ) Sim. Quem?

**OBS:** Se no mesmo projeto houver participação do nível técnico e superior será necessário identificar, através da lista de presença.

III – OBJETIVOS:

IV- JUSTIFICATIVA:

V – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades):

VI - CRONOGRAMA

VII – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar):

- A. Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro);
- B. Número previsto de alunos beneficiados indiretamente (que não receberão o repasse financeiro);
- C. Haverá participação da comunidade externa? ( ) Sim ( ) Não
- D. O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

( ) Alimentação ( ) Transporte ( ) Inscrições/taxas/entradas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

E. Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação		
Transporte		
Inscrições/taxas/entradas		
Outros		

**Custo Total do Projeto: R\$ \_\_\_\_\_**

O responsável deverá anexar cópia da programação (quando houver), indicação do site ou panfleto do evento ou local a ser visitado, preferencialmente com a discriminação das tarifas cobradas.

No caso de solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, será necessário pesquisar 03 orçamentos, (menor preço), caso tenha seguro (transporte), informar o valor do seguro.



Anexar documentação comprobatória ao projeto.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Professor ou Técnico Administrativo Responsável

## ANEXO III

Planilha de Alunos Beneficiados pelo Projeto que Receberão o Repasse Financeiro

## PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

QTDE	NOME	PRONTUÁRIO	CPF do aluno-ele deverá ser o titular da conta	BANCO	AGÊNCIA	CONTA (com dígito verificador)	TOTAL
1							R\$ -
2							R\$ -
3							R\$ -
4							R\$ -
5							R\$ -
6							R\$ -
7							R\$ -
8							R\$ -
9							R\$ -
10							R\$ -
11							R\$ -
12							R\$ -
13							R\$ -
14							R\$ -
15							R\$ -
16							R\$ -

17							R\$ -
18							R\$ -
19							R\$ -
20							R\$ -
21							R\$ -
22							R\$ -
23							R\$ -
24							R\$ -
25							R\$ -
26							R\$ -
27							R\$ -
28							R\$ -
29							R\$ -
30							R\$ -

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Professor ou Técnico Responsável

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:

Responsável:

Data/Período da execução:		
Descrição da atividade realizada:		
Avaliação dos Resultados:		
Número efetivo de participantes no projeto	Público _____	Interno:
	Público _____	Externo:

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

**OBS: ANEXAR LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES, QUANDO HOVER.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 12/07/2024 10:32:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772388

Código de Autenticação: a1e5ab7676



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540